



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 03 de abril de 2023 • Ano III • Edição N° 2416

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 5.314/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.314/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.314/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Santa Maria da Vitória/BA, em virtude dos falecimentos dos jovens, *Elias Ramos de Souza Santos* e *Jeovanio Pereira Gomes*, e do falecimento do Sr. *Josevaldo Dourado Pereira*.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os falecimentos dos jovens, *Elias Ramos de Souza Santos* e *Jeovanio Pereira Gomes*, ocorrido neste último domingo (02/04/2023);

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. *Josevaldo Dourado Pereira*;

CONSIDERANDO o consternamento às famílias enlutadas e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes cidadãos santa-marienses;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens aos seus munícipes em momentos de dor.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Santa Maria da Vitória/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos jovens, *Elias Ramos de Souza Santos* e *Jeovanio Pereira Gomes*, e pelo falecimento do Sr. *Josevaldo Dourado Pereira*.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 03 de abril de 2023.


AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19